

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DETALHADO
SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL , AUXILIO NA CLASSIFICAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DOS CARNES DE IPTU 2025 e ORGANIZAR E ENTREGAR
NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - devido à necessidade de manter o cadastro de imóveis devidamente atualizado faz necessário o levantamento em campo, para ampliação das informações cadastrais relativo a imóveis localizados no Perímetro urbano do município de Araranguá; permitindo assim o levantamento de informações in`loco dos imóveis, parâmetros fundamentais para o calculo do valor venal do imóvel.

1.2 - Devido a ampliação do Perímetro Urbano do Município, ainda é necessário a entrega física dos carnês e Notificações, disponibilizando assim mais de uma possibilidade de acesso ao carnê de pagamento do IPTU 2025 e eventual Contribuição de Melhoria, estes serviços tem alta relevância na lojistica de disponibilização de mais de uma forma de pagamento ao contribuinte.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Serviços realizados anualmente com o intuito de atualizar o cadastro, e disponibilizar ao contribuinte acesso a informação correta dos dados cadastrais; e também possibilitar mais de uma forma de pagamento do Tributo, previsão existente na Lei Orçamentária para 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Serviços administrativos de regularização de informações cadastrais nos bairros localizado dentro do Perímetro Urbano do município, conforme demanda da Secretaria de Planejamento; elaboração de planilhas para lançamento da Contribuição de Melhoria, como dimensões, característica e tipologia dos imóveis, e ainda a correlação das informações coletadas com as existentes, bem como a digitalização dos Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) junto ao Sistema Tributário do Município, sendo obrigatório a disposição de um

técnico específico da área tributaria com experiência em cadastro imobiliário e em serviços relacionados com a elaboração de planilhas e Editais, bem como Projetos de Leis com relação ao lançamento da Contribuição de Melhoria;

3.2 - Auxílio na classificação e distribuição dos carnês de IPTU/2025 e Notificações de Contribuição de Melhoria em imóveis urbanos localizados dentro do município de Araranguá-SC, com experiência de entrega através do Cadastro Municipal, em toda a área urbana do Município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - levantamento de dados cadastrais em 6.000 unidades, quantidade estimada nas localidades onde serão realizados os serviços:

4.2 - Auxílio e distribuição de 42.000 carnes, quantidade estimada de entrega física dos carnes de contribuintes residentes no município.

4.3 - Organização e entrega de 4.000 Notificações de lançamentos de Contribuição de melhoria, conforme demanda.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Conforme levantamentos, foi constatado que estes serviços tem relevância na ampliação da área a ser tributada; e os Valores foram estimados com base em dados extraídos de Processos Licitatórios feitos em 2023 e 2024 pelos municípios de Araranguá (OC nº 225/2023) e (OC nº 324/2024), e orçamentos solicitados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor unitário inicial estimado para estes serviços é de R\$ 20,37;

6.2 - O valor unitário inicial estimado para estes serviços é de R\$ 1,14;

6.3 - O valor Unitário estimado para estes serviços é de R\$ 4,10.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7-1 - Como estas medidas são realizadas anualmente pela Administração auxiliando no incremento de Receita Própria do Município, e estas ações estão previstas no Orçamento Municipal; Os serviços a serem contratados serão administrativos de regularização de informações cadastrais em imóveis localizados dentro do Perímetro Urbano, conforme demanda da Secretaria de Planejamento, sendo necessário no mínimo duas equipes de cadastradores, incluindo ainda serviços de elaboração de Planilhas para lançamento da Contribuição de Melhoria, como dimensões, característica e tipologia dos imóveis, e por fim a correlação das informações coletadas com as existentes, bem como a digitalização dos Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) junto ao Sistema Tributário do Município; sendo obrigatório a disposição de um técnico específico da área tributária com experiência em cadastro imobiliário e em serviços relacionados com a elaboração de planilhas e Editais, bem como Projetos de Leis com relação ao lançamento da Contribuição de Melhoria, pelo período de mínimo de 15 horas semanais. Será utilizado transporte próprio, de responsabilidade da contratada na execução destes serviços.

7.2 - Estes serviços são realizados historicamente a mais de 20 anos pelo município, e sempre contribuiu para o objetivo final, que é proporcionar várias formas de pagamento do IPTU aos contribuintes do município, portanto os serviços de auxílio, classificação e distribuição dos carnês em imóveis urbanos do município, serão feitos pela contratada, onde terão que utilizar no mínimo os seguintes quantitativos de contratados neste Processo, bem como a responsabilidade pelo transportes dos mesmos durante a execução destes serviços:

05 contratados para a classificação;

08 contratados para a distribuição;

02 automóveis para o transportes dos mesmo;

7.3 - Estes serviços são de suma importância para conclusão de processo de lançamento da Contribuição de Melhoria, e determinado por Lei.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento, pois apenas um fornecedor pode atender estes serviços; sem prejuízo na execução individual de cada um deles, cumprindo assim todas as exigências descritas no Termo de Referência em anexo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9-1 - Com a realização destes serviços, a meta é coletar novos dados de imóveis já lançados ou não, atualizando suas dimensões, proporcionando informações reais que resultarão em aumento real nos valores lançados com relação aos seguintes Tributos: IPTU, TSU - Taxas de Serviços Urbanos e o ITBI.

9-2 - Continuar dando ao contribuinte todo o auxílio e comodidade para que o mesmo possa escolher a melhor forma de contribuir com o município com relação ao pagamento do Tributo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Como são medidas desenvolvidas anualmente pelo município, será necessário disponibilizar toda a parte de cadastros incluído a cartografia já existentes, para servir de auxílio na realização destes serviços.

10.-2 - Como são serviços realizados anualmente pelo município, será necessário a disponibilização dos carnês físicos impressos do IPTU 2025, para a realização da organização e entrega dos mesmos.

10-3 - Como são serviços obrigatórios para o lançamento da Contribuição de Melhoria em 2025 com relação aos imóveis que serão beneficiados por obras de infra estrutura conforme determina a Legislação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem serviços correlatos contratados com estas características, pois são ações bem específicas nas áreas do cadastro municipal e na logística de disponibilidade dos carnês físicos de pagamento anual do IPTU.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Estes serviços não tem qualquer impacto na área ambiental, mas a administração está atenta a desenvolver ações para a sustentabilidade e conservação ideal do meio ambiente, se for o caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Estes Serviços tem alta relevância a suprir à necessidade de ter um Cadastro Imobiliário atualizado, incluindo todo contribuinte com imóvel localizado dentro do Novo Perímetro Urbano do município, coletando todas as informações pertinentes ao lançamento anual dos tributos relacionados com o valor venal dos imóveis, conforme determina a Lei Municipal 163/2024,

1.2 - Devido a necessidade de disponibilizar mais de uma forma de pagamento do Tributo Municipal, estes serviços são de suma importância na logística de entrega destes carnês, mesmo que tenha a possibilidade de emití-los via virtual, ainda é necessário a entrega física dos mesmos, pois grande parte dos contribuintes preservam a cultura inicial de entrega física destes carnês.

14 - REQUISITANTE:

14.1 - Departamento de Receitas - Secretária de Finanças

15 - RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

15-1 - GESSE ESPINDOLA GOMES

Araranguá, aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2024